



DECRETO Nº. 457/2015
DE 30 DE MARÇO DE 2015

"Decreta Ponto Facultativo."

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado do dia 03 de abril de 2015, a ocorrer em uma sexta-feira, e a suspensão do expediente em dia anterior em todos os órgãos e entidades públicas da União, Estados e Municípios.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 02 de abril de 2015, em decorrência do feriado do dia 03 de abril de 2015, para comemorações das festividades denominada *Sexta-Feira da Paixão*.

§ 1º. O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas relevantes, que atenderão em sistema de plantão.

§ 2º. Os servidores compensarão no decorrer do mês o horário em decorrência do ponto facultativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 30 de março de 2015

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal